PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 029/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e pelo Diretor de Administração LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com Inscrição Estadual n° 229.017.126.114 e Inscrição Municipal n° 03150, representada por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, portadora da carteira de identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF n.º 370.624.488-85, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 96ª Reunião Extraordinária realizada em 29/10/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.438/2017 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/11/2018 a 20/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 143.119,96 (cento e quarenta e três mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 15.902,21 (quinze mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos) para 2018 e R$ 127.217,75 (cento e vinte e sete mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para 2019, no Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa nº 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A contratada se obriga a implementar programa de integridade a partir de 1º de junho de 2019, nos termos e sob as penas da Lei Distrital 6.112/18.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2018.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Diretor de Administração

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP:

TAMIRES CRISTINA CANDIDO

Procuradora

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 12/11/2018, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 19/11/2018, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a) de Administração**, em 19/11/2018, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, **Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 20/11/2018, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Testemunha**, em 20/11/2018, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE CARDOSO FARIA - Matr.0002119-9**, **Testemunha**, em 21/11/2018, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14972365** código CRC= **67D51ABB**.